



DIÁRIO OFICIAL

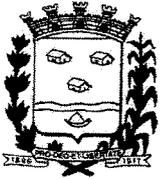
Município de Cerqueira César

Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 228

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

cerqueiracesar.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N. 4.561/2021

Dispõe sobre a atualização monetária do valor da UFICC- Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 3º § 1º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que institui a UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2020, foi de 5,45%, conforme pesquisa sobre o INPC/FIBGE;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2021, ficam atualizados em 5,45% de acordo como INPC/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2020.

Parágrafo único – A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, instituída no artigo 4º da Lei nº 1503/2006, passa a ser de R\$3,828.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de janeiro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta